

**ATA N° 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE TÉCNICO (INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara Municipal, compareceu o júri do procedimento em epígrafe nomeado por despacho do Presidente da Câmara e constituído pelos senhores: Presidente - Ana Rita Pereira da Silva, Técnica Superior, no impedimento de Marta Isabel de Almeida Figueiredo Moreira Penilo, Técnica Superior; Vogais Efetivos: Paula Cristina Pires Martins, e Margarida Teodora da Silva Gonçalves Trindade, ambas Técnicas Superiores, afim de decidirem os métodos de seleção e critérios para o procedimento concursal em epígrafe.

Os métodos de seleção a utilizar são:

Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para candidatos sem relação jurídica de emprego público ou com relação jurídica, mas sem identidade funcional. Avaliação curricular (AC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para os candidatos com vínculo de emprego público e com identidade funcional, que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura.

A Ordenação Final (OF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com as seguintes expressões, respetivamente:

OF = 70% PC + AP - Apto/Não Apto + EAC (30%) em que:

OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AP - Avaliação Psicológica; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

OF = 60% AC + AP - Apto/Não Apto + 40% EAC, em que:

OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; AP - Avaliação Psicológica.

Prova de Conhecimentos - Será uma prova conhecimentos com a duração de 60 minutos com uma tolerância de 15 minutos, e versará sobre o conteúdo funcional de assistente técnico de Informação, Documentação e Comunicação, bem como sobre as funções específicas inerentes à função, descritas no aviso BEP com as seguintes temáticas: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023 e pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023; Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as alterações subsequentes; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, afetação dos trabalhadores e organograma - Despacho 4076/2022 de 7 de abril do Município de Torres Novas, publicado no Diário da República n.º 69/2022, Série II de 2022-04-07; Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, com as alterações subsequentes; Regime de Acesso à Documentação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, com as alterações subsequentes; Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, Regulamento Geral de Proteção de Dados; Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local, aprovado pela Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril; Orientações para a descrição arquivística. 2.ª versão. Lisboa: DGARQ, 2007.

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

Para a valoração da Avaliação Curricular o júri adotará a seguinte fórmula:

$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$  em que:

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional - Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP = Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade.

AD = Avaliação de Desempenho - relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

Para a valoração das Habilitações Académicas, será adotado o seguinte critério:

Superior ao 12.º ano - 18 valores

12º Ano - 16 valores

Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração > 10 dias (70 horas) - 5 valores

Curso com duração > 7 dias (49 horas) - 4 valores

Curso com duração > 5 dias (35 horas) - 3 valores

Curso com duração > 3 dias (21 horas) - 2 valores

Sem formação - 10 valores

Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para a qual é aberto o presente procedimento.

A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência mais de 16 - 20 valores

Experiência mais de 12 até 16 anos - 18 valores

Experiência mais de 8 anos e até 12 anos - 16 valores

Experiência mais de 4 e até 8 anos - 14 valores

Experiência mais 2 ano e até 4 anos - 12 valores

Experiência até 2 anos - 10 valores

Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 14 valores; Inadequado: 8 valores.

b) Caso se verifique a não existência de avaliação, será considerado como adequado: 12 valores.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores nas provas consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram os métodos de seleção, constam dos mapas anexos a esta ata.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

---

Ana Rita Pereira da Silva

---

Paula Cristina Pires Martins

---

Margarida Teodora da Silva Gonçalves Trindade